



LEI N. 10.153.

Autores: Vereadores Carlos Eduardo Saboia e Mário Verri.

Denomina a Rua 57.012, situada na Zona 57.

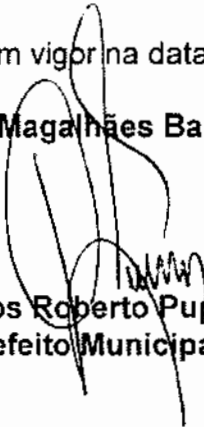
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

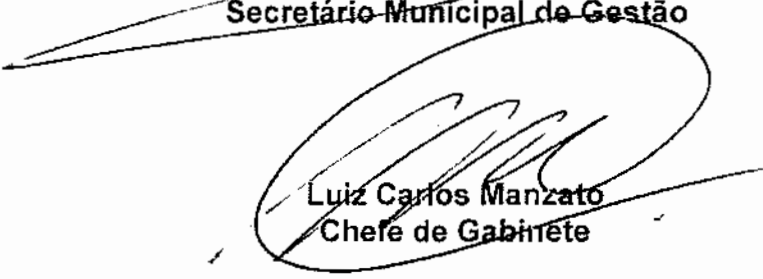
Art. 1.º Fica denominada Inezita Barroso a Rua 57.012, situada na Zona 57, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 16 de Fevereiro de 2016.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão


Luiz Carlos Manzato
Chefe de Gabinete